



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 14/84.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro / destinado à Construção de 1 (uma) Ponte na Localidade de Garuvinha sobre o Rio Luís Alves.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 1984.

*José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.*

Luis Alves, 30 de Abril de 1984

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município

A Comissão examinando a matéria, julga necessário e opina favorável neste projeto de lei nº 14/84, o qual objetiva a obtenção de auxílio financeiro destinado à Construção de uma (1) ponte na localidade de Garuvinha sobre o Rio Luis Alves.

Ass: *[Signature]*

Ass: Neri Zepi

Ass: Edmundo B. Goffman

Luis Alves, 30/04/84.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 30/4/1984.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 30/4/1984.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Sessão do Dia 2/4/1984

Sessão do Dia 1/4/1984
Presidente